

RIOPREVIDÊNCIA



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA RIOPREV Nº611 DE 10 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA A PORTARIA Nº 576 DE 11 DE ABRIL
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e o que consta no processo nº SEI040014/005464/2024,

CONSIDERANDO:

- a importância da proteção de dados pessoais, conforme o art. 5º, inciso X da Constituição Federal;
- o disposto nos art. 23, alínea III e art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- o disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº48.891 de 10 de janeiro de 2024 que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marina da Conceição Machado Lamego, ID n.º 5154407-5, para atuar na função de Encarregado Setorial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único - A função de Encarregado Setorial fica vinculada à Gerência de Informática - GERTIC, do RIOPREVIDÊNCIA como Coordenadoria DPO - COODPO.

RIOPREVIDÊNCIA



Art. 2º - Designar o servidor Vitor Silva Campos, ID n.º 5095772-4, para atuar de forma suplementar na ausência ou impedimento do Encarregado Setorial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 3º - Cabe ao Encarregado Setorial atuar de acordo com as atribuições estabelecidas nas legislações Federal e Estadual, bem como nas orientações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026

NICHOLAS RIBEIRO DA COSTA CARDOSO

Diretor-Presidente em Exercício do Rioprevidência